



A (NÃO) RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DO ESTADO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Pesquisador(es): VAILATTI, Natálie; TRAMONTINA, Robison.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O tema da pesquisa é sobre a (não) responsabilização civil do Estado em casos de violência obstétrica. O Estado de Santa Catarina ao sancionar a Lei n. 17.097, em 17 de janeiro de 2017, foi o primeiro Estado no Brasil a legislar sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental que utiliza o método lógico indutivo. Serão analisadas as legislações, os documentos informativos, ações realizadas, e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. A presente pesquisa tem como objetivo geral verificar as justificativas jurídicas que poderiam eximir o Estado da responsabilidade civil nos casos de violência obstétrica. Como objetivo específico, será feita uma análise detalhada da Lei n. 17.097, de 17 de janeiro de 2017, a qual trata sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina. Além da criação da legislação que trata do tema, é necessária a verificação sobre as políticas públicas que foram implementadas para combater a violência obstétrica, os meios de capacitação que o Estado ofertou aos profissionais de saúde envolvidos. E assim, averiguar todas as iniciativas realizadas pelo ente público para combater o cometimento da violência obstétrica. E, ainda, analisar quais as prerrogativas jurídicas que protegem o Estado em casos de Ação de Reparação de Danos Civis em demandas judiciais movidas contra o Estado de Santa Catarina provenientes de casos de violência obstétrica.

Palavras-chave: Violência obstétrica. Responsabilidade Civil do Estado. Políticas Públicas.

E-mails: natalievailatti@gmail.com; robison.tramontina@unoesc.edu.br.